



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2677/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1022/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 1022/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA

Contratado: MARIA APARECIDA RAVAGNANI STEFANI - ME

Prazo de Vigência: 60 dias

Valor Total: R\$ 17500,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Rafard, 16 de outubro de 2024


FABIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal